

## MATRIZ LÓGICA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFRJ – 2009

FINALIDADE	Divisão de Farmácia e Uso Racional de Medicamentos das Unidades do Complexo Hospitalar da UFRJ sustentáveis e eficientes			
PROPÓSITO	Contribuir para a formação de recursos humanos farmacêuticos com competências em gestão de farmácia hospitalar e assistência farmacêutica integral assegurando o uso racional de medicamentos nas Unidades do Complexo Hospitalar da UFRJ			
OBJETIVO	Assegurar o acesso e o uso racional de medicamentos aos usuários/pacientes assistidos nas Unidades do Complexo Hospitalar da UFRJ			
RECURSOS NECESSÁRIOS:	Recursos Humanos qualificados, obras, instalações, equipamentos, materiais permanentes e insumos			
ORÇAMENTO:	Recursos provenientes de fontes de financiamento interno e externo à UFRJ			
<b>DIMENSÃO INFRAESTRUTURA, OPERACIONALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO &amp; TECNOLOGIAS</b>				
RESULTADOS ESPERADOS	OBJETIVOS	INDICADOR & META	FONTES DE VERIFICAÇÃO	PRESSUPOSTOS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Câmaras Técnicas do Complexo Hospitalar em Farmácia e Terapêutica (Uso Racional de Medicamentos), Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Farmacovigilância, Gerência de Risco e Biossegurança (Gestão de Resíduos e Saúde do Trabalhador), harmonizadas e estruturadas.</li> <li>2. Comissões de Farmácia e Terapêutica (Uso Racional de Medicamentos), Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Farmacovigilância, Gerência de Risco e Biossegurança, principalmente no que concerne Gestão de Resíduos e Saúde do Trabalhador nas Unidades do Complexo Hospitalar harmonizadas e estruturadas</li> <li>3. Medicamentos das Unidades do Complexo Hospitalar padronizados e harmonizados proporcionando segurança e uso racional</li> <li>4. Programação, Aquisição e Distribuição de medicamentos centralizada (Central de Abastecimento Farmacêutico [Cadeia de Suprimentos]) pelo Complexo Hospitalar</li> <li>5. Divisão de Farmácia e Uso Racional de Medicamentos no organograma das Unidades do Complexo Hospitalar contempladas e estruturadas</li> <li>6. Divisão de Farmácia e Uso Racional de Medicamentos das Unidades do Complexo Hospitalar coordenada por professor com perfil em Assistência Farmacêutica Clínica (Farmácia Clínica) e/ou Gestão em Assistência Farmacêutica</li> <li>7. Almoxarifado farmacêutico das Unidades do Complexo Hospitalar harmonizados e estruturados</li> <li>8. Produtos magistrais e oficinais harmonizados e contratualizados (manipulados) pela Farmácia Universitária</li> <li>9. Controle de qualidade harmonizado e contratualizado (realizado) pela Faculdade de Farmácia</li> <li>10. Central de Manipulação de Quimioterapia Antineoplásica do Complexo Hospitalar harmonizada e estruturada</li> <li>11. Sistema de Dispensação de Medicamentos por Dose Unitária (SDMDU) nas Unidades do Complexo Hospitalar implantados.</li> </ol>	<p>Assegurar infra-estrutura física e procedimentos operacionais padrão para adequadas atividades da Divisão de Farmácia e Uso Racional de Medicamentos e a viabilização da integração da assistência, ensino, pesquisa e extensão</p>	<p>100% da infraestrutura física adequada às necessidades dos serviços disponibilizados e 100% dos procedimentos operacionais padrão estabelecidos</p>	<p>Infraestrutura disponibilizada POPs validados e utilizados Relatórios das Câmaras Técnicas</p>	<p>Comprometimento institucional da UFRJ, do Complexo Hospitalar, das Unidades Hospitalares, das Unidades Acadêmicas e da Faculdade de Farmácia assegurados</p>

<ol style="list-style-type: none"><li>12. Infraestrutura para a rastreabilidade de medicamentos em todo o ciclo da assistência farmacêutica em cada unidade do Complexo Hospitalar harmonizados e implantados</li><li>13. Farmácia Ambulatorial das Unidades do Complexo Hospitalar harmonizadas e estruturadas.</li><li>14. Farmácias satélites das Unidades do Complexo Hospitalar harmonizadas e estruturadas</li><li>15. Gestão administrativa, infraestrutura do Serviço &amp; Secretaria das Unidades do Complexo Hospitalar harmonizadas e estruturadas</li><li>16. Carga horária dos farmacêuticos das Unidades do Complexo Hospitalar distribuídas ou em escalas de plantões de 12/60 horas ou 06 horas/dia, tendo uma carga horária de 10 horas semanais para atividades complementares a serem regulamentadas.</li><li>17. Boas Práticas Farmacêuticas: fluxos, normas e procedimentos operacionais padrão para as Unidades do Complexo Hospitalar harmonizadas e pactuadas</li><li>18. Gestão da Qualidade de cada Unidade do Complexo Hospitalar harmonizadas e estruturadas</li><li>19. Pesquisa e produções acadêmicas relacionadas a casos clínicos, farmacoepidemiologia, farmacovigilância, farmacoconomia e estudos de utilização de medicamentos (EUM) nas Unidades do Complexo Hospitalar harmonizadas e fortalecidas.</li><li>20. Recursos Humanos do Complexo Hospitalar motivados por meio de capacitação que agregam planos de cargos e salários.</li><li>21. Serviços, atividades e tarefas da assistência farmacêutica nas Unidades do Complexo Hospitalar harmonizados, monitorados, avaliados, com suas metas repactuadas semestralmente</li><li>22. Suporte técnico-acadêmico-científico para a atividade de Assistência Farmacêutica Clínica (farmácia clínica) para as Unidades do Complexo Hospitalar harmonizadas e estruturadas</li><li>23. Residência Multiprofissional e/ou Residência Farmacêutica e/ou Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Gestão da Assistência Farmacêutica e/ou em Avaliação da Segurança/ Efetividade de Medicamentos disponibilizados para o Complexo Hospitalar.</li><li>24. Farmacêuticos das Unidades do Complexo Hospitalar qualificados para a promoção do Uso Racional de Medicamentos.</li><li>25. Observatório Farmacoepidemiológico harmonizado e estruturado</li><li>26. Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS</li></ol>				
---	--	--	--	--